



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI No 018/94

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ENILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara do Município de Angatuba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Em conformidade com o artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal e das disposições da Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1995.

ARTIGO 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1995 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

ARTIGO 3º - O projeto de lei orçamentária anual será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 165, parágrafos 5º, 6º e 8º da Constituição Federal e a Lei Federal 4320, de 17 de Março de 1964.

ARTIGO 4º - A proposta orçamentária para 1995 conterá as metas e prioridades da administração municipal, estabelecidas no Anexo I que integra esta Lei.

ARTIGO 5º - O poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 1995, observadas as determinações contidas nesta Lei, até o último dia útil do mês de julho de 1994.

PARAGRAFO UNICO - O repasse mensal ao Legislativo, a que se refere o art. 168 da Constituição Federal, submeter-se-á ao princípio da programação financeira de desembolso, aludido nos artigos 47 a 50 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 6º - Os valores da Receita e da Despesa serão orçados a preços de Julho de 1994.

ARTIGO 7º - A estimativa da Receita terá por base a tendência da arrecadação dos últimos doze meses anteriores ao mês de agosto de 1994.

PARAGRAFO 1º - Os valores utilizados no cálculo da receita serão extraídos dos balancetes financeiros mensais e corrigidos por Índice oficial de preços.

PARAGRAFO 2º - Na estimativa da receita, considerar-se-ão, também, o resultado financeiro das alterações na legislação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

37

tributária local, e incremento ou a diminuição na receita transferida de outros níveis de governo e outras interferências positivas ou negativas na arrecadação do Município para o ano seguinte.

ARTIGO 8º - Os valores da despesa serão fixados com base nas demandas financeiras dos programas de governo do Município, devidamente norteados por esta Lei.

PARÁGRAFO 1º - As unidades orçamentárias do Município elaborarão suas propostas conforme as metas e as prioridades estabelecidas neste diploma legal, encaminhando-as aos órgãos orçamentários respectivos para a devida compatibilização.

PARÁGRAFO 2º - O setor central de planejamento do Município consolidará as propostas dos órgãos orçamentários, de acordo com a estimativa de receita mencionada no art. 6º.

ARTIGO 9º - A proposta orçamentária que o poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

- I - As obras em execução terão prioridades sobre novos projetos, não podendo ser paralizadas sem autorização legislativa;
- II - As despesas com o pagamento da dívida pública, salários e encargos sociais, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;
- III - A previsão para operações de crédito constará da proposta orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo legislativo, através de Lei que especifica.

ARTIGO 10 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa através de Lei especial.

ARTIGO 11 - As propostas para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração ou para alterações de estrutura de carreira no corrente exercício deverão apresentar as justificativas e os critérios já utilizados, bem como comprovar a existência de recursos orçamentários suficientes para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

ARTIGO 12 - As admissões de pessoal, a qualquer título, no exercício de 1993, ficam limitadas a funções e cargos vagos.

ARTIGO 13 - Executam-se dos limites constantes do artigo 12 desta Lei a criação de cargo e as admissões para atender às metas de expansão e melhoria de qualidade dos serviços públicos priorizados no anexo I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

46

ARTIGO 14 - As despesas de pessoal ativo e inativo da Administração direta não poderão exceder os limites previstos no artigo 130 da Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

ARTIGO 15 - É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de qualquer recurso do Município para a carteira de previdência de vereadores e prefeitos do Estado de São Paulo.

ARTIGO 16 - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei, poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de lei do orçamento anual.

PARAGRAFO UNICO - Os programas estabelecidos no Anexo I terão prioridades sobre ajustes verificados na Lei Orçamentária.

ARTIGO 17 - O orçamento da seguridade social, a despesa será desdobrada na forma do Anexo II da Lei Federal 4320/64, que integra a lei orçamentária anual.

ARTIGO 18 - O Prefeito enviará até o dia 31/08/94 o projeto de lei do orçamento anual a Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

ARTIGO 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 DE JUNHO DE 1994

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

M. M.
MARIA REGINA PEREIRA
- Secr. de Gabinete -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 1

PROGRAMA	OBJETIVO
7. ADMINISTRAÇÃO	
7.1 Reforma geral e ampliação do Paço Municipal	Ampliação de algumas salas que, a cada dia que passa, parece que ficam menores e também reforma do telhado que tem problemas de goteiras e reparos gerais de todas as salas.
7.2 Aquisição de mobiliário	Dotar algumas salas da administração de mobiliário como mesa para computadores e outros, visando agilização dos serviços.
7.3 Aquisição de um veículo	Dotar a administração de um veículo para sempre que necessário possa o mesmo ser utilizado levando-se em consideração a prioridade.
8. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
8.1 Construção de novo prédio para oficina	Dotar o prédio que compõem o almoxarifado de um prédio a mais tendo em vista que o prédio utilizado está se tornando muito pequeno e não está muito funcional devido ao pequeno espaço do mesmo.
8.2 Construção de prédio destinado à funilaria	Dotar a Prefeitura Municipal de oficina de funilaria tendo em vista que a Municipalidade necessita desse tipo de serviço para manter a frota em andamento.
8.3 Aquisição de equipamentos para a funilaria	Dotar a funilaria de equipamentos necessários ao seu bom funcionamento.
8.4 Aquisição de equipamentos e ferramentas para oficina	Dotar a oficina de novos equipamentos e ferramentas necessários ao bom funcionamento e modernização da mesma.
8.5 Construção de garagem municipal	Dotar a Municipalidade de Garagem Municipal tendo em vista que a frota fica toda exposta, em condições precárias, havendo necessidade da construção de local destinado a este fim.
8.6 Aquisição de móveis e equipamentos	Equipar várias unidades da Área financeira com móveis e equipamentos de trabalho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

v2

PROGRAMA	OBJETIVO
8.7 Aquisição de novos softwares	Visando dar andamento à política de informatização, torna-se necessária a aquisição de novos programas.
8.8 Amortização da dívida contratada	Pagamento de parcelamento de dívida junto ao I.N.S.S., PASEP, Receita Federal e parcelamento junto ao F.C.T.S., consolidado em Junho/93.
8.9 Reestruturação Administrativa	Proporcionar reorganização do serviço administrativo visando agilização do serviço bem como eficácia dos mesmos.
8.10 Elaboração do Plano Diretor	Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade de acordo com legislação em vigor.
16 ABASTECIMENTO	
16.1 Reforma e ampliação do Matadouro Municipal	Oferecer condições favoráveis para o abate de animais destinados à população, bem como oferecer condições para normatização da inspeção de produtos de origem animal.
16.2 Aquisição de equipamentos para o Matadouro	Visando proporcionar melhor atendimento à população no que tange ao abate de animais, há necessidade da aquisição de equipamentos diversos, como serra, esteira e outros necessários ao bom funcionamento do mesmo.
16.3 Instalação de ponto de vendas junto ao armazém comunitário	Auxiliar no que for necessário, a associação dos produtores agrícola de Angatuba, visando a implantação de ponto de vendas com menores preços à população em geral.
16.4 Aquisição de veículo utilitário para o armazém comunitário	Auxílio à associação dos produtores agrícola de Angatuba, visando um maior auxílio aos produtores de Angatuba.
16.5 Aquisição de 02 tratores e implementos agrícola	Atendimento a mini, pequenas e médias propriedades rurais em suas necessidades no campo da mecanização agrícola o que propiciará a diminuição das terras ociosas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

43

PROGRAMA	OBJETIVO
16.6 Instalação de uma balança para pesagem de caminhão com capacidade para até 50 toneladas no armazém comunitário	Dotar o armazém comunitário de infraestrutura para operações do crédito agrícola oficial.
41 EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS	
41.1 Construção de uma Creche na "Vila Ribeiro"	A pobre comunidade da "Vila Ribeiro" composta por famílias cujos pais trabalham fora para compor renda familiar dessa forma, as crianças ficam sozinhas, sendo essas, muitas vezes, muito novas.
41.2 Contratação de pessoal para trabalhar na Creche da "Vila Ribeiro"	Dotar a Creche da "Vila Ribeiro" de pessoal para dar andamento aos trabalhos da mesma, como ajudantes, auxiliares, tendentes, etc...
41.3 Construção de uma Creche no Distrito do Bom Retiro	A comunidade do Bom Retiro vem reivindicando uma creche há algum tempo, uma vez que o mesmo vem crescendo e o número de crianças, logicamente, acompanha.
41.4 Contratação de pessoal para trabalhar na Creche do Bom Retiro	Dotar a Creche do Bom Retiro de pessoal para dar andamento aos trabalhos da mesma, como ajudantes, auxiliares, atendedores, etc...
41.5 Ampliação da Creche "Nhá Chica Gorda"	A Creche vem atendendo ao dobro de crianças que deveria atender, havendo necessidade urgente de ampliação.
42 ENSINO DE 1º GRAU	
42.3 Aquisição de mobiliário e equipamentos para diversas escolas do Município	Algumas escolas vem funcionando sem mobiliário adequado; há necessidade de substituição de carteiras e outros móveis.
42.4 Aquisição de terreno para a construção de escolas urbanas	Várias escolas do Município funcionam em prédios alugados e que não foram construídos para tal fim.
42.5 Aquisição de equipamentos para implantação de parques infantis	Algumas escolas não têm parques recreativos adequados para as crianças brincarem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA	OBJETIVO
42.6 Aquisição de mobiliário e equipamentos para as Escolas do Município.	Algumas escolas necessitam de equipamentos para estudos bem como mobiliário.
42.7 Aquisição de 01 ônibus para o transporte de alunos	Com o aumento da demanda, a cada ano passa há necessidade de contratação mais transportadores e, com a aquisição de ônibus isso seria minimizado.
42.8 Aquisição de um veículo para supervisão de escolas	O setor de educação não dispõe de veículo próprio o que provoca a não realização de visitas periódicas e necessárias às várias escolas da zona rural.
42.9 Reforma completa dos seguintes prédios escolares: a) EEPRG POLENGHI; b) EEPRGE FAZ. ATERRADINHO; c) EEPRGE BOM BOM; d) EEPRGE CERRO; e) EEPRGE LAGEADO; f) EEPRGE MACHADINHO; g) EEPRGE MODESTOS; h) EEPRGE SANTO INACIO; i) EEPRGE TEODOROS; j) EMPG "JARDIM ELISA"	Todos os prédios escolares do Município passam por um processo natural de deterioração, havendo necessidade urgente de reforma geral, com pintura, conserto e diversos em rachaduras em geral.
42.10 Aquisição de equipamentos para cozinha piloto	Com o aumento do número de alunos matriculados diariamente, há necessidade de aquisição de equipamentos que agilize o feito de merenda.
42.11 Construção de Padaria Municipal	Para a merenda escola, diariamente consumo de aproximadamente 1200 pães durante o ano de 1992 foi efetuado vantajosamente sendo que ficou comprovado que seria lucrativo a aquisição de equipamentos para implantação da padaria.
42.12 Contratação de professores para escolas	Contratação de professores para atendimento aos serviços da educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

05

PROGRAMA		OBJETIVO
46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DES- PORTO	
46.1	Manutenção dos estádios de futebol	Reparos diversos nos estádios do Municí- pio, no gramado, alambrado e demais ins- talações.
46.2	Aquisição de equipamen- tos necessários à manu- tenção dos estádios	Aquisição de cortadores de grama e de- mais equipamentos e ferramentas necessá- rios à manutenção.
48	CULTURA	
48.1	Aquisição de equipamen- tos e material permanen- te	Aquisição de novas estantes, mesas e mo- biliário, bem como aquisição de um telão para projeção de filmes.
48.2	Aquisição de acervo para a biblioteca	Torna-se necessária a aquisição de novo livros, enciclopédias e coleções diver- sas para atualização.
48.3	Aquisição de jogos	Dinamizar a frequência da Casa da Cultu- tura com a aquisição de jogos para atra- ir um maior número de jogos ao mesmo tempo que promover torneios de jogos co- mo xadrez.
48.4	Construção de 03 Centros Comunitários em Conjun- tos Habitacionais, sendo 02 na sede e 01 no Dis- trito do Bom Retiro	Com a programação de implantação de mais 03 conjuntos habitacionais, sendo 02 na sede e 01 no Distrito do Bom Retiro, há necessidade da implantação de Centros Comunitários para um maior entrosamento entre a sua população.
51	ENERGIA ELETRICA	
51.1	Extensão de rede de e- nergia elétrica	Execução de serviços de extensão de rede de energia elétrica visando alguns imó- veis da Municipalidade
51.2	Instalação de Luminárias em diversos pontos escu- ros da cidade	Dotar as vilas e periferia em geral de Angatuba, de iluminação pública tendo em vista o grande número de transeuntes que diariamente circulam pelas ruas da peri- feria.
51.3	Dar prosseguimento ao Projeto de eletrificação Rural	Dar continuidade ao projeto de Eletrifi- cação rural desenvolvido pela Municipa- lidade e que tantos moradores da zona ru- ral tem beneficiado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

166

PROGRAMA		OBJETIVO
57	HABITAÇÃO	
57.1	Construção de 01 Conjunto Habitacional na sede	Com o aumento do déficit habitacional de aproximadamente 350 casas de baixa renda, destinadas à população de baixa renda.
57.2	Construção de 01 Conjunto Habitacional no Distrito do Bom Retiro da Esperança	Construção de 50 unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda no Distrito do Bom Retiro da Esperança
57.3	Aquisição de terreno para implantação de projeto de construção de moradias populares em lotes urbanizados	Desenvolvimento de projeto que vise a construção de residências populares em regime de mutirão, com os lotes financiados por entidade financeira
57.4	Promoção do financiamento de material de construção	Desenvolvimento de projeto que vise a proporcionar o financiamento de material de construção para aquelas pessoas que possuam lotes de terreno mas sem condições de efetuar a aquisição dos materiais de construção.
58	URBANISMO	
58.3	Implantação do Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos - P.C.M., para construção de guias, sarjetas e calçamento nas Ruas do Loteamento "Jardim Elisa"	Há necessidade do calçamento de ruas de loteamentos mais centralizados e construção de guias e sarjetas nesse projeto. P.C.M., é obra financiada pela Nossa Caixa Nosso Banco.
58.4	Calçamento com lajotas sextavadas de diversas ruas da Municipalidade num total de 12.000 m	Há necessidade do calçamento de ruas da Municipalidade, sendo que o calçamento totaliza aproximadamente 12.000 m, a ser executado em etapas durante quatro anos.
58.5	Execução de 10.000 m de guias e sarjetas	Execução de aproximadamente 20.000 guias e sarjetas na Municipalidade, a ser realizado em etapas, durante quatro anos.
58.6	Execução de aproximadamente 10.000 m ² de asfalto	Execução de aproximadamente 20.000 m ² de asfalto em diversas ruas da Municipalidade, a ser realizado em etapas, durante quatro anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

186

PROGRAMA	OBJETIVO	
57	HABITAÇÃO	
57.1	Construção de 01 Conjuntos Habitacionais na sede	Com o aumento do déficit habitacional, de aproximadamente 350 casas de padrão popular, destinadas à população de baixa renda.
57.2	Construção de 01 Conjunto Habitacional no Distrito do Bom Retiro da Esperança	Construção de 50 unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda, no Distrito do Bom Retiro da Esperança.
57.3	Aquisição de terreno para implantação de projeto de construção de moradias populares em lotes urbanizados	Desenvolvimento de projeto que vise a construção de residências populares em regime de mutirão, com os lotes sendo financiados por entidade financeira.
57.4	Promoção do financiamento de material de construção	Desenvolvimento de projeto que vise proporcionar o financiamento de material de construção para aquelas pessoas que já possuem lotes de terreno mas sem condições de efetuar a aquisição dos referidos materiais de construção.
58	URBANISMO	
58.3	Implantação do Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos - P.C.M., para construção de guias sarjetas e calçamento nas Ruas do Loteamento "Jardim Elisa"	Há necessidade do calçamento de diversas ruas de Loteamentos mais centrais da cidade e construção de guias e sarjetas e esse projeto, P.C.M., é obra financiada pela Nossa Caixa Nosso Banco.
58.4	Calçamento com lajotas sextavadas de diversas ruas da Municipalidade num total de 12.000 m	Há necessidade do calçamento de diversas ruas da Municipalidade, sendo que tal calçamento totaliza aproximadamente 12.000 m, a ser executado em etapas, durante quatro anos.
58.5	Execução de 10.000 m de guias e sarjetas	Execução de aproximadamente 20.000 m de guias e sarjetas na Municipalidade, a ser realizado em etapas, durante quatro anos.
58.6	Execução de aproximadamente 10.000 m ² de asfalto	Execução de aproximadamente 20.000 m ² de asfalto em diversas ruas da Municipalidade, a ser realizado em etapas, durante quatro anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

17

PROGRAMA	OBJETIVO
60 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
60.1 Construção de velório Municipal	Há necessidade uma vez que somos um Município que vem crescendo e ainda não dispomos de local apropriado para que o povo possa velar seus falecidos, havendo grande problema quando a família reside em sítios.
60.2 Construção de Capela no Cemitério	Facilitar a execução de missas, que são rezadas na Igreja Matriz e quando da época de feriados religiosos, as missas são realizadas do lado de fora do cemitério.
60.3 Aquisição de equipamentos	Aquisição de rolo de pneus para serviços de asfaltamento de vias públicas e ainda uma vibro-acabadora para asfalto.
60.4 Aquisição de uma carregadeira	Visando a agilização dos serviços de asfaltamento, torna-se imprescindível a aquisição de uma carregadeira.
60.5 Aquisição de um caminhão com cacamba	Aquisição de veículo com cacamba visando a melhoria na coleta de lixo do Município.
60.6 Aquisição de 01 Ônibus	Aquisição de 02 Ônibus para melhoria da frota Municipal, para agilização do transporte coletivo.
60.7 Reparos na frota de Ônibus	Os Ônibus da Municipalidade encontram-se em situação bastante difícil, havendo necessidade da realização de reparos nos mesmos.
60.8 Contratação de pessoal	Contratação de motoristas e cobradores visando agilização do transporte coletivo.
62 INDÚSTRIA	
62.1 Aquisição e instalação de usina para industrialização do lixo doméstico e hospitalar	Proporcionar condições favoráveis para a industrialização do lixo tendo em vista que nosso Município hoje não dispõe de usina e o lixo é levado até um aterro sanitário que em breve será insuficiente.
62.3 Promoção Industrial	Aquisição de Terreno para implantação de Distrito Industrial.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

48

PROGRAMA	OBJETIVO
75 SAÚDE	
75.1 Aquisição de equipamentos para consultório de oftalmologia	Dado o elevado número de pessoas que procuram esta Municipalidade no intuito de que sejam marcadas consultas em Itapetininga, Sorocaba e até São Paulo, pela inexistência de consultório neste Município.
75.2 Construção de Posto de Saúde na "Vila Ribeiro"	Construção de um posto de saúde na "Vila Ribeiro", dada a necessidade premente da comunidade deste local, que precisa deslocar-se até a sede em caso de emergência.
75.3 Reforma do P.A.S. de Boa Vista	Reparos gerais no P.A.S. do Bairro da Boa Vista, com conserto no telhado, pintura e demais consertos necessários.
75.4 Reforma e ampliação no P.A.S. do Bom Retiro	Face ao crescente número de atendimentos efetuados no P.A.S. do Bom Retiro, torna-se necessária a sua ampliação e consertos diversos visando melhoria no atendimento.
75.5 Aquisição de equipamento para implantação de clínica dentária	Dotar a clínica dentária de equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento.
75.6 Construção de consultório na sede	Construção, na sede, de consultório destinado à fisioterapia
75.7 Aquisição de equipamentos diversos para o setor de saúde	Dotar o Centro de Saúde da sede de equipamentos necessários ao bom funcionamento do mesmo
76 SANEAMENTO	
76.1 Rede de água e esgoto em diversas ruas da Municipalidade	Dar andamento ao projeto de expansão da implantação de rede de água e de esgoto em ruas diversas da Municipalidade.
76.2 Rede de água e esgoto em diversos bairros do Município	Dotar vários bairros da Municipalidade que não têm água encanada e tratada e nem rede de esgoto, transformando a própria casa num acúmulo de doenças por consequência de os dejetos serem jogados simplesmente, sem o menor cuidado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

119

PROGRAMA	OBJETIVO	
75.3	Construção de Galerias de águas pluviais	Construção de Galerias de águas pluviais na Rua : Camilo José Maciel com o intuito de minimizar problemas causados pela inexistência desse melhoramento
76.4	Construção de galerias de águas pluviais em estradas vicinais	Promover a construção, sempre que for necessário, de galerias de águas pluviais em diversas estradas que estejam sofrendo com o problema de escoamento de águas pluviais
77	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
77.1	Canalização do Córrego Catanduva	Colocação de gabiões visando a contenção da erosão, visando a proteção de suas margens, visto que têm havido serios problemas com erosão fato que vai provocar, se a mesma não for contida, grandes problemas.
88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
88.1	Construção e reparos das seguintes pontes:	Nosso Município possui uma extensa zona rural e muitas pontes; devido às chuvas geralmente ocorrem casos de ficar um bairro sem comunicação com outro ou com a sede, fato que preocupa bastante a administração; há vários casos de pontes que rodaram e temos que fazer reparos de última hora o que determina um serviço não muito bem feito; gostaríamos de consertar de fato e reconstruir de fato de forma mais definitiva e não por alguns tempos; isso promoveria a melhoria das condições de tráfego entre bairros e a sede.
a)	01 NO BAIRRO DOS NUNES;	
b)	01 NO BAIRRO DOS MODESTOS;	
c)	02 NO BAIRRO DOS FOGAÇAS;	
d)	01 NO BOM RETIRO;	
e)	02 NO BAIRRO DO FAXINAL;	
f)	02 NO RIB.GRANDE (DIVISA);	
g)	01 NO BAIRRO DO SÃO MIGUEL;	
j)	02 NO BAIRRO GUAREI VELHO;	
l)	02 NO BAIRRO DO MATAO;	
m)	01 NO BAIRRO CAMPINA DOS MINEIROS;	
n)	01 NO BAIRRO DOS MORAES;	
o)	02 NO BAIRRO DOS LIBANEOS;	
88.2	Construção e reparos nas seguintes mata-burros:	
a)	04 NA ESTRADA DO BAIRRO DOS LEITES;	HÁ necessidade da construção de diversos mata-burros visando a facilitar o tráfego nas estradas de acesso aos diversos bairros do Município.
b)	01 NA ESTRADA DO BAIRRO DO BOM BOM;	
c)	02 NA ESTRADA QUE DA ACESSO A FAZENDA SANTO ANTONIO DAS CORUJAS;	
d)	03 NA ESTRADA DOS BAIRROS DOS NUNES E MODESTOS;	
e)	02 NA ESTRADA DO BAIRRO DA CAMPINA DOS MINEIROS;	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

50

PROGRAMA	OBJETIVO
(f) 03 NA ESTRADA DOS MINEIROS; (g) 02 NA ESTRADA QUE DA ACESSO AS FAZENDAS CAVALINHO E DAS AREIAS; (h) 04 NA ESTRADA DOS BAIROS DO MORAIS E GAMBUI; (i) 03 NA ESTRADA DOS BAIROS DOS RIBEIROS E ALENÃO; (j) 02 NA ESTRADA DOS BAIROS DA SERRARIA E GUAREI VELHO.	
88.3 Aquisição de equipamentos para serviços de estradas	Dotar a oficina de equipamentos diversos necessários ao bom funcionamento de serviços referentes ao setor de estradas.

